



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015**  
**EMPREGO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Jacob Gilmar Junges, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao provimento de empregos públicos para o Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar empregados, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 709, de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre processo seletivo público e a criação de emprego público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, Lei Complementar Municipal n.º 05, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação do quadro específico de pessoal dos agentes de combate às endemias, a criação de empregos públicos e dá outras providências, e demais Legislações pertinentes.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os empregos/funções por ocasião da admissão.

1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por **Comissão Especial** designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 053-B/2015**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), através do site [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



## 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos empregos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições dos empregos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em somente um dos seguintes empregos/funções:

### IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

	Empregos/Funções	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO FUNDAMENTAL	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02 <sup>1</sup>	01	40 h.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.065,55	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05 <sup>2</sup>	01	40 h.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.065,55	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06 <sup>3</sup>	01	40 h.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.065,55	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08 <sup>4</sup>	01	40 h.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.065,55	Escrita Objetiva
	Agente de Combate às Endemias	01	40 h.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 788,00	Escrita Objetiva

<sup>1</sup> Micro Área 02: Área dos Padres, Linha Boa Vista, Linha Jacobi, Linha Palmeirinha, Parte da Linha São Luiz, Parte da Linha Vista Gaúcha.

<sup>2</sup> Micro Área 05: Linha Nova Floresta, Linha Quatro Alqueires, Linha Serra Alta, Parte da Linha Campo Grande.

<sup>3</sup> Micro Área 06: Linha Campo Grande, Linha Sibíria, Linha Novo Encantado.

<sup>4</sup> Micro Área 08: Linha Peroti, Parte da Cidade.

2.4 – O candidato inscrito ao emprego/função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.4.1 – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

2.4.2 – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

2.4.3 – haver concluído o ensino fundamental.

2.5 - O candidato inscrito ao emprego/função de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.5.1 – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

2.5.2 – haver concluído o ensino fundamental.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

2.6 – O Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) ofertará aos candidatos aprovados curso introdutório de formação inicial e continuada.

### 3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinados empregos/funções, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **13 de abril de 2015**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **09 de março a 07 de abril de 2015**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Processo Seletivo (Emprego Público) do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC);

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.

**4.3 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.**

**4.3.1 - O boleto bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

**4.3.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

4.3.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.3.4 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.4 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no **Banco do Brasil - SA** e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.4.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.5 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Santa Terezinha do Progresso (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - Aos interessados que não possuem internet, o Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Avenida Tancredo Neves, n.º 337, Centro, no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **13 de abril de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), [www.staterezhinprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **14 a 16 de abril de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância do disposto no Capítulo 8 do presente Edital.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), [www.staterezhinprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) no dia **13 de abril de 2015**.

4.16 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão Especial, os funcionários da empresa Alternative Concursos, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Processo Seletivo.

4.16.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.16.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## 5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **20 de março de 2015**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 20 de março de 2015 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.



5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de março de 2015**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de abril, sob pena de indeferimento da inscrição**.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

## 6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **26 de abril de 2015** das 09h00min às 12h00min no Núcleo Escolar Santa Terezinha do Progresso, sito à Rua Licínio Fabris, n.º 186, Centro, no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para os empregos/funções, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,32	3,20
	Matemática	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Gerais	05	0,32	1,60
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos do Emprego/função	10	0,36	3,60
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o emprego desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados no Edital.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, não poderá ingressar na sala de prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.7 - Para realizar a prova o candidato deverá portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida após transcorrido 30 minutos do início da mesma.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão Especial do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

**6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:**

**a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;**

**b) assinar a folha ata;**

**c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.**

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **27 de abril de 2015**, no site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), [www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

6.14.1 – Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **28 a 30 de abril de 2015**, conforme Formulário de



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância do disposto em Capítulo 8 do presente Edital, em especial no item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **20 de abril de 2015**.

6.16 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- não apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA E O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** no dia de realização das provas;
- tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão Especial do Processo Seletivo;
- for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- não devolver o Gabarito e o Caderno de Questões;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- não comparecer para realização da prova;
- nos demais casos previstos neste Edital.

## 7 - DO GABARITO

7.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterà o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.

7.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

**7.2.2 - Fica terminantemente proibida a inserção de qualquer forma de sinal ou marca sobre a prova ou Cartão Resposta que possa ser interpretado como identificação de determinado candidato e, caso ocorra o procedimento, será desclassificado o candidato na ocasião em que será realizado o ato solene de abertura dos envelopes, correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos.**

7.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

7.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1	<input type="checkbox"/>				
2	<input type="checkbox"/>				
3	<input type="checkbox"/>				

7.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.5.1 - O **preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

**7.6 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.**

7.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

7.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item 6.13 do Edital.

7.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.12 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) [www.staterezhinprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **27 de abril de 2015**.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 3 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), nos prazos editalícios;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, emprego para o qual se inscreveu e número da inscrição;



8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final ao emprego/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.1.1 - **Serão considerados classificados no emprego/função previsto no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.**

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- tiver maior idade;
- sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## 10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre



o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

10.2 - Ao **Município de Santa Terezinha do Progresso (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Especial, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

## 11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento aos empregos/funções:

11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.1.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares;

11.1.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse dos empregos.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

## 12 - CRONOGRAMA

12.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de Inscrição</b>	<b>09 de março a 07 de abril de 2015</b>
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08 de abril de 2015
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	09 a 20 de março de 2015
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	25 de março de 2015
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	25 de março a 08 de abril de 2015
6. Publicação da homologação das inscrições	13 de abril de 2015
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	13 de abril de 2015
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e indeferimento dos pedidos de condições especiais	14 a 16 de abril de 2015
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	20 de abril de 2015
10. Divulgação do Ensalamento dos candidatos	20 de abril de 2015
<b>11. Prova escrita/objetiva</b>	<b>26 de abril de 2015</b>
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2015
13. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 a 30 de abril de 2015
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2015
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2015
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 a 07 de maio de 2015
<b>17. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>11 de maio de 2015</b>

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da **Comissão Especial** e da empresa **Alternative Concursos**.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela empresa Contratada, com auxílio da Comissão Especial.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita/objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

13.4.2 - Anexo II - Atribuições do Emprego/Função;

13.4.3 - Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

13.4.4 - Anexo IV - Formulário de Recurso.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), 05 de março de 2015.

**JACOB GILMAR JUNGES**  
Prefeito Municipal

**ERONI ALLEBRANDT**  
Presidente da Comissão Especial

*Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assessor Jurídico*